

RECEBI O ORIGINAL

Em: 26/11/19

IPAAM  
FL. Nº 23  
5



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

MAURICIO SPICIANO

## CADASTRO DE AGRICULTURA FAMILIAR – Nº 120/19 Dispensa da Licença Ambiental

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 3.785, de 24 de Julho de 2012, e Portaria/IPAAM/nº 087/2018, expede o presente **Cadastro de Agricultura Familiar** que autoriza a:

**INTERESSADO: Valdemir Pena Medeiros**

**DAP: SDW0314397052911810191222**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Estrada dos Moraes, Bairro Santa Tereza, Maués-AM.

**CNPJ/CPF: 314.397.052-91**

**FONE: (92) 99142-4837**

**REGISTRO NO IPAAM: 1013.3006**

**CAR N°: AM-1302900-4FADA6FA716745069F5265FF0ECCF255**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FAX:**

**PROCESSO Nº: 3770.2019**

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Estrada dos Moraes, Bairro Santa Tereza, Maués-AM.

**LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA ATIVIDADE:**

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
P-01	-03 23' 47,40000"	-57 42' 15,84000"	P-03	-03 23' 47,88000"	-57 42' 17,21000"
P-02	-03 23' 47,98000"	-57 42' 15,84000"	P-04	-03 23' 47,65000"	-57 42' 17,10000"

**FINALIDADE:** Dispensar do licenciamento a realização da atividade de agricultura familiar, com ênfase em cultivo protegido de olerícolas em uma (01) casa de vegetação (270m<sup>2</sup>), sendo a área do imóvel de 0,0501 hectare.

**PRAZO DE VALIDADE:** Permanente para as atividades e porte declarados no Cadastro de Agricultura Familiar.

**Atenção:**

- Este Cadastro é composto de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Este Cadastro não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Este cadastro deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

Manaus-AM, 26 NOV 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTES CADASTRO DE AGRICULTURA FAMILIAR – Nº 120/19

1. O presente Cadastro está sendo concedido com base nas informações constantes no **processo nº. 3770.2019**
2. Este Cadastro é válido apenas para as atividades e porte declarados no **processo nº. 3770.2019**, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Este Cadastro não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
5. Proteger a fauna conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
6. Proteger e manter preservadas as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°.
7. É Proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados ao local apropriado.
8. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (inclusive de obras e/ou reformas) gerados no empreendimento.
9. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagem e transporte de agrotóxicos, devem atender o disposto na Lei Federal nº 7.802/89, regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.047/2002, e Lei Estadual nº 3.803/2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.107/2015.
10. O uso irregular deste Cadastro implica em sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação ambiental vigente.
11. Este Cadastro não autoriza a supressão de vegetação em nenhum estágio de regeneração, nem o transporte de qualquer produto de origem florestal nativa.
12. Este Cadastro não autoriza a ampliação do empreendimento ou atividade, devendo o órgão ambiental ser previamente comunicado para que seja feita a reavaliação do cadastro do empreendimento ou atividade.